

ANPVL 2457-1
2539
ANPVL 2457-1

RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 1º, Inciso

XXIII

Formada pela rua 49 do Jardim Santa Genebra - la.

parte

Início na rua Marquês de Abrantes

Término na avenida Graça Aranha

Jardim Santa Genebra

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.054 de 01-07-1976 em no
me de Administração Regional.

JOÃO FRANCISCO LISBOA

João Francisco Lisboa nasceu em Pirapema, Maranhão, em 22-março-1812 e faleceu em Lisboa, Portugal, em 26-abril-1863. Órfão de pai ainda criança, trabalhou como caixeiro de uma loja em São Luiz e, incompatibilizado com a profissão, conseguiu estudar com Sotero dos Reis. Em 1822 apareceram seus primeiros trabalhos jornalísticos. Foi secretário do Governo do Barão de Pindaré. Eleito para a Assembléia Provincial, ocupou-se especialmente de assuntos referentes à instrução pública. Demirindo-se do cargo de secretário do Governo, vol
tou ao jornalismo. Em 1855 passou a colaborar no "Correio Mercantil". A partir do ano seguinte trabalhou na Europa, fixando-se em Lisboa, on
de terminou a série "Jornal de Timom" e continuou a tarefa iniciada no Rio de Janeiro, de colher dados para a Historia do Maranhão. Deixando a política e o jornalismo, passou a se dedicar à advocacia. Re
tornou, porém, ao jornalismo, assumindo a direção do "Farol Maranhense" e mais tarde do "Publicador Maranhense". Residindo no Rio de Janeiro, logo depois foi comissionado pelo governo para estudar nos arquivos de Lisboa os documentos pertinentes à nossa historia. Lisboa ao lado de Varnhagen e Joaquim Caetano da Silva, representa a expres
são máxima da historiografia brasileira. João Francisco Lisboa foi a
graciado com a Comenda da Ordem da Rosa e foi membro do Instituto Historico e Geográfico Brasileiro. Após sua morte, foram publicadas suas "Obras Completas", onde incluiu-se a "Vida do Padre Antonio Vieira", os doze fascículos do "Jornal Timon" e um texto sôbre a "Balaiada". Falecido em 1863 em Lisboa, no ano seguinte seus despojos foram trans
ladados para o solo natal.

RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



XIII — RUA MARECHAL DUTRA — Presidente da República de 1946 a 1951 — a Rua 27 que tem início à Rua 28 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XIV — RUA RAMALHO ORTIGÃO (1836 — 1915) — Escritor Português — a Rua 28 que tem início à Rua 1 e término à Rua 49 do mesmo loteamento.

XV — RUA MARQUES DE ABRANTES (1796 — 1865) — Ministro do Império — a Rua 29 que tem início à Rua 26 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XVI — RUA AMADEU AMARAL (1875 — 1929) — Ensaista e Poeta — a Rua 30 que tem início à Rua 26 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XVII — RUA FREI SÃO CARLOS — a Rua 34 que tem início à Rua 33 e término à Rua 35 do mesmo loteamento.

XVIII — RUA MENDES DE AGUIAR — Filósofo e Magistrado — a Rua 35 que tem início à Avenida 2 e término à Rua Nelson de Souza Bárbara.

XIX — RUA MATIAS AIRES (1705 — 1770) — Escritor e Filósofo — a Rua 42 que tem início à Rua 55 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XX — RUA MANUEL BANDEIRA (1886 — 1925) — Poeta e Escritor — a Rua 43 que tem início à Rua 52 e término à Rua 51 do mesmo loteamento.

XXI — RUA TOBIAS BARRETO (1839 — 1925) — Escritor e Poeta — a Rua 44 que tem início à Rua 52 e término à Rua 51 do mesmo loteamento.

XXII — RUA DOMINGOS BORGES DE BARROS (1779 — 1855) — Poeta — a Rua 46 que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIII — RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA (1812 — 1863) — Escritor — a Rua 49, que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIV — RUA VISCONDE DE INHOMERIM — (1812 — 1876) — Jornalista e Escritor — a Rua 50 que tem início à Rua 46 e término à Rua 49 do mesmo loteamento.

XXV — RUA MARTINS PENA (1815 — 1848) — Escritor — a Rua 51 que tem início à Rua 42 e término à Rua Alfredo Borges Teixeira.

XXVI — RUA ADOLFO CAMINHA (1867 — 1897) — Escritor — a Rua 52 que tem início à Rua 55 e término à Rua 46 do mesmo loteamento.

XXVII — RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO (1820 — 1882) — Romancista Popular — as Ruas 53 e 54 que têm início à Rua 49 e término à Rua 55 do mesmo loteamento.

XXVIII — RUA MANUEL ANTONIO DE ALMEIDA (1830 — 1861) — Escritor e Historiador — a Rua 55 que tem início à Rua Afonso de Taunay e término à Rua Padre Aranha.

XXIX — RUA MARTINS TORRES — (1865 — 1917) — Sociólogo e Político — a Rua 56 que tem início à Rua 55 e término à Rua Nicolau Cerone.

XXX — RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR (1838 — 1950) — Jornalista e Escritor — a Rua 58 que tem início à Rua Pedro Vieira da Silva e término à Rua Nicolau Cerone.

XXXI — RUA RAUL POMPEIA — (1863 — 1895) — Jornalista e Romancista — a Rua 61 que tem início à Rua Padre Aranha e término à Rua 67 do Jardim Santa Genebra 1.a Parte, e Rua 28 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64 que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Padre Vieira da Silva.

XXXIII — AVENIDA SANTA GENEBRA a Av. 1 que tem início à Rua 1 da Vila Costa e Silva e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXXIV — AVENIDA PAMPLONA a Avenida 2 que tem início à Rua Domingos Cazotti e término à Avenida 1 do mesmo loteamento.

MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO LEGAL
SECÇÃO DE PESSOAL

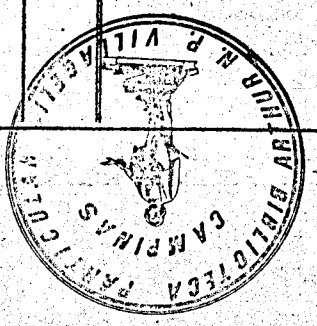


N.º 1.

Funcionario:- JOAO GALEGO

Gr. \$ 3,20 por hor
(DIARISTA DA D.E.D.C.)

DATAS			HISTÓRICO	VENCIMENTOS MENSAIS
21	11	947	Req.13981. Diretoria de Ensino e Difusão Cutural. Comunica que foi contratado o snr. João Galego, como diarista, para prestar serviços no Teatro Municipal, percebendo Gr. \$ 3,20 por hora.	
9	12	949	Req. 20154/. Solicita concessão de vinte (20) dias de férias regulamentares, a contar de 6-12-49.Deferido pelo Dr.Diretor da DEDC em 12-12-49.	
7	1	951	Req. 22450-0-10-1950. Solicitando férias regulamentares, no periodo de 6 a 25-10-1950. Deferido pelo dr. Diretor Subst. da DEDC em 20-10-1950.	
9	2	951	Req. 2051-1-2-1951. Por despacho proferido pelo snr. Chefe do DSI em 8-2-1951, foi concedida licença de 4 dias, contados de 24 a 27-1-51, nos termos do art. 145 do Estatuto e arts. 1º e 5º do Decreto-Lei Municipal nº 356.	
10	12	951	Req. 21654-17-12-1951. Solicitando férias regulamentares, contada de 5 a 24-12-1951.Deferido pelo sr. Diretor da DEDC em 8-12-1951.	
28	5	952	Req. 15663-7-8-951.Oficio nº 481/51, da Câmara Municipal, capeando cópia do requerimento nº 442/51, apresentado pelo Vereador Floriano Peixoto de Azevedo Marques, "manifestação de congratulações ao dr. Ruyrilo de Magalhães, Diretor da D.E.D.C., extensiva a todos os seus ... dedicados auxiliares, pelo trabalho que vem desenvolvendo, assistindo e educando a infância campineira e desenvolvendo com carinho os serviços de expansão cultural".O sr. Prefeito Municipal proferiu o seguinte despacho: Ao D.S.I. para os fins da informação da D.E.D.C.-Camps.9-8-951.(a) Cury.	
24	11	952	Req. 22749-23-10-1952. Solicitando justificacão das faltas dadas nos dias 13-10-1952 (2/3) e 14-10-1952 (dia todo).Deferido pelo sr.dr. Diretor do DEDC em 24-10-1952.	
28	11	952	Req. 22622-21-10-1952. Solicitando ferias regulamentares, contada de 3 a 22-11-1952.Deferido pelo sr. Diretor da DEBC em 22-10-1952.Senhor Diretor: Solicito que, por conveniência do serviço, as férias do sr. João Galego seja iniciada no dia 10 do corrente, segunda-feira.Camps. 7-11-1952. (a) Bráulio Mendes. Despacho do Sr. Diretor da DEDC:Diante da informação supra,digo, do pedido supra da I.D.C., reconsidero meu... despacho de 22-10-1952, e defiro o pedido de férias do Snr. João Galego, ferias essas que devem ser contadas de a partir de 10-11-952. 6-12-1952.(a) dr. Ruyrilo.	



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS

SEÇÃO DE PESSOAL

Funcionário: - JOÃO GALEGO = DEDC=

VENCIMENTOS
MENSALIS

DATAS

HISTÓRICO

- 5-2-1956 Req. 28017-23-11-1955. Solicitando férias regulamentares contadas de 22-11-55 a 31-12-1955. (Cópia do requerimento, informações, Parecer em separado).
- 9-4-1956 Req. 253-3-1-1956. Solicitando prorrogação de suas férias até 31-12-55, em virtude do decreto 700, de 23-12-1955. Deferido pelo sr. Diretor do DEDC em 18-1-1956.
- 26-7-1956 Req. 21697-29-3-1956. Solicitando 30 dias de férias regulamentares contada de 3-9 a 2-10-1956. Deferido pelo sr. Secretário de Cultura e Higiene em 28-8-1956.
- 16-1-1957 Req. 30297-14-12-1956. Solicitando 8 dias de licença-gala, contada de 13-12-1956 a 20-12-1956. Deferido pelo sr. Prefeito Municipal em 18-12-1956. (Observação: Esta licença foi concedida por equidade).
- 9-1-1957 Prot. 752-10-1-1957. Comunicando que reassumiu o exercício de seu cargo em 21-12-1956, do qual estava afastado em licença-gala. Foi tomado ciência pelo sr. Secretário de Educação e Cultura em 4-1-1957.
- 1-10-1957 - Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Educação e Cultura, através do protocolado nº 29613, de 2-10-1957, obteve férias regulamentares, contadas de 2 a 31-10-1957.
- 4-11-1957 - Nesta data, de acordo com comunicação no ofício protocolado sob nº 33292, em 8-11-1957, reassumiu o exercício do seu cargo, após férias regulamentares.
- 5-12-1957 - Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Educação e Cultura, através do protocolado nº 33291, em 18-11-1957, obteve a partir do mês de outubro de 1957, o pagamento do salário família correspondente a 1 filho menor: ROBNEY, nascido em 16-10-1957 e que completará 18 anos em 16-10-1975.
- 3-5-1958 - Nesta data, atendendo à sua solicitação, no prot. nº 37317 de 17-12-1957, de certidão de tempo de serviço para fins de adicional, com observância da Lei nº 1822 de 21-10-1957, foi prestada pela Secção de Pessoal do D.S.I., da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, a competente informação conforme cópia em separado.
- 3-5-1958 - Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 37317 de 17-12-1957, de certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio, com observância da Lei nº 1822 de 21-10-1957, foi prestada pela Secção de Pessoal do D.S.I., da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, a competente informação, conforme cópia em separado.
- 17-6-1958 - Nesta data, por despacho do Snr. Prefeito Municipal, no prot. nº 15428, de 29-5-1958, obteve 3 meses e 90 dias de licença prêmio, referente ao 1º e 2º período de 5 anos de efetivo exercício (21-11-1947 a 20-11-1952 - 21-11-1952 a 20-10-1957), licença essa que usufruirá em ocasião oportuna.
- 23-6-1958 - Nesta data, pelo prot. nº 17851, de 25-6-1958, solicitou os favores da Lei Municipal nº 1846, de 18-12-1957 (conversão em dinheiro e gozo respectivamente da metade da licença prêmio a que tem direito). Em informação no referido prot. (cópia em separado), a Secção de Pessoal do D.S.I., da Secretaria dos Neg. Int. e Jurídicos, esclareceu que o seu direito a licença prêmio no momento era de 3 meses e 90 dias ou seja 1 mês e meio e 45 dias para cada modalidade do benefício pretendido.
- 13-6-1958 - Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, no protocolado nº 15429, de 29-5-1958, obteve o pagamento de 10% de adicional, a partir do mês de dezembro de 1957, nos termos da Lei Municipal nº 1822, de 21-10-1957, Estatuto dos Extranumerários.



DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
20-11-61	-Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.E.D.C. no cartão de férias, o prontuariado obteve férias relativas ao exercício de 1961, contadas de 23-11 a 22-12-1961, tendo reassumido em 23-12-1961.	
22-10-62	-Nesta data, conforme foi comunicado pelo Memorando n.º, o prontuariado passou a exercer a função de Porteiro do Teatro Municipal, a R\$ 170,00 por espetáculo. De acordo com a autorização do Exmo Sr. Secretário de Educação e Cultura no prot. nº 24957/62 (a partir de 22-10-1962).	
27-12-62	-Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 32105, de 27-11-1962, de certidões de tempo de serviço para fins de licença prêmio e adicional, foram prestadas pela Secção de Pessoal do DSI as competentes informações, conforme cópias junto a este p.º prontuário.-	
21-11-62	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.E.D.C. no cartão de férias, o prontuariado obteve férias relativas ao exercício de 1962, contadas de 23-11 a 22-12-1962, tendo reassumido em 24-12-1962.-	
8-3-63	-Nesta data, por despacho do sr. Prefeito no prot. nº 6148 de 28-2-63, obteve o pagamento de 15% de adicional a partir do mês de dezembro de 1962.	
1-9-63	-Nesta data, de conformidade com o despacho exarado no prot. nº 18411/63, foi promovido para "Operário B".	
26-12-63	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.E.D.C., no cartão de férias, o " prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1963, contadas de 25-11 a 24-12-1963, tendo reassumido as funções em 26-12-1963.	
8-6-1964	- Nesta data, por despacho da sra. Secret. de Educ. e Cultura no prot. nº 15459 de 15-5-64, obteve 45 dias de licença prêmio, contada de 8-6 à 22-7-64.	
23-7-64	- Nesta data, pelo prot. nº 22507 de 24-7-64, comunica que reassumiu em 22-7-64 as funções de seu cargo, após licença prêmio, conforme despacho da sra. Secret. de Educ. e Cultura no prot. nº 15459 de 15-5-64.	
4-12-64	- Nesta data, por despacho da sra. Secret. Educ. e Cult. prot. nº 38528 de 30-12-64, foi autorizado o pagamento de 1 hora extra por dia, por ter substituído o sr. Luiz Langone, durante suas férias, contada de 21-11 a 20-12-64.	
12-4-65	- Nesta data, de acordo com o resolvido no prot. nº 22818/1965, e nos termos da Portaria nº 6623, foi determinado o pagamento da diferença apurada entre os vencimentos da sua função de Operário B, tabela 3, do CO., e os do cargo de Encarregado do Teatro, ref. 11 do CA., por ter substituído o sr. Luiz Langone, no período de 21-11-64 a 3-2-65, durante seu impedimento por férias regulamentares e licença prêmio.	
19-10-64	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DEDC. no cartão de férias, o prontuariado obteve férias relativas ao ano de 1964, contada de 20-10 a 18-11-64, reassumindo de suas funções em 19-11-64.	
17-9-64	- Nesta data, pelo prot. nº. 28196, de 18-9-64, solicitou o restabelecimento do pagamento do salário família, referente a três dependentes, tendo o sr. Prefeito deferido através do ofício da Secret. dos N.I.J. prot. nº. 31114 de 12-10-64.	

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
31-8-67	Nesta data, por despacho da sra. Secretária de Educação e Cultura, o prontuário do obteve férias de 9 a 3-10-67, reassumindo em 4-10-67.	
2-2-68	Nesta data, por despacho da sra. Secretária de Educação e Cultura, protocolado número 4821 de 5-2-68, obteve a justificação da falta dada no dia 26 de janeiro de 1968.	
15-2-68	Nesta data, por despacho da sra. Diretora do DEDC, obteve 1 dia de licença para tratamento de saúde, de 7-2-68.	
2-2-65	Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, no ofício 18-1-65, de S.N.I.J., prot. nº 16751 de 27-1-65, foi promovido de Operário B para Operário A, a partir de 1-4-64.	
7-5-68	- Nesta data, por despacho do Sr. Prefeito, obteve o pagamento de 20% de Adicional, a partir do mês de dezembro de 67, prot. 7066 de 21-2-68.	
7-5-68	- Nesta data, por despacho do Sr. Prefeito, prot. 7407 de 23-2-68, ao qual juntou certidão nº 59/68, obteve o pagamento de 30 dias de licença prêmio, referentes ao 4º período, tendo sido providenciada folha de pagamento, no valor de R\$ 432,00.	
2-7-69	- Nesta data, conforme verificação no cartão de férias, constatou-se que, por despacho do sr. Secret. de E.C., obteve férias relativas ao ano de 1968, contadas de 9/12/68 a 2/1/69, num total de 20 dias.	
3-7-69	- Nesta data, conforme verificação no cartão de férias, constatou-se que, por despacho do sr. Diretor do D.E., obteve férias relativas ao exercício de 1968, contadas de 12 a 16/5/69, num total de 5 dias.	
30-10-69	Nesta data, conforme verificação, nos termos da Portaria nº 8587 de 15-8-1.969, foi constatado que, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto 3351 de 6-1-1.969, o interessado foi enquadrado na função de CONFERENTE 4 C, no D.E. da S.E.C., a partir de 1º-7-1.969.	
3-2-70	- Nesta data, conforme verificação no Aviso e Recibo de Férias, do D.E., constatou-se que, o interessado obteve férias relativas ao ano de 1969, contadas de 02/12/69 a 01/1/70.	
25-3-70	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 160/69, do D.E., constatou-se que, por despacho do sr. Diretor substº. do D.P., obteve licença para tratamento de saúde nos dias: 24 a 26/3/69, num total de 3 (três) dias.	
25-3-70	- Nesta data, conforme verificação no requerimento da S.E.C., - prot. nº. 28037/69, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 4/9/69, foi autorizado o pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas pelo interessado, durante o mês de julho/69, nos dias 11 (10 às 11 hs.); 11 (15 às 15,30 hs.); 31 (10 às 11 hs.).	
25-3-70	- Nesta data, conforme verificação no requerimento da S.E.C., - prot. nº. 38962/69, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 1/12/69, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas pelo interessado, num total de 24 hs. e 36 minutos.	
25-3-70	- Nesta data, conforme verificação no requerimento da S.E.C., - prot. nº. 2592/70, constatou-se que, por despacho do sr. Diretor de Expediente do Gabinete do Prefeito, datado de 21/1/70, foi autorizado o pagamento das hs. extras trabalhadas pelo interessado, num total de 5,39 horas.	

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
8-7-71	- Nesta data, conforme verificação na Relação de Prestação de Serviços em Horas Extraordinárias, prot. nº 11579/71, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas no período de 1 a 31-3-71, num total de 17,5 horas normais.	MAgi
6-8-71	- Nesta data, conforme verificação na Relação de Prestação de Serviços em Horas Extraordinárias, prot. nº 20584/71, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas no período de 22 a 23-5-71 num total de 38 horas com 25%.	MAgi
6-8-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº 40/71 do D.E., foi constatado que, por despacho do sr. Diretor subst.º do DP., obteve licença para tratamento de saúde, nos dias 1 e 2-7-71, num total de 2 (dois) dias.	MAgi
11-8-71	- Nesta data, conforme verificação na Relação de Prestação de Serviços em Horas Extraordinárias, prot. nº 20584/71, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas no período de 1 a 30-6-71, num total de 9 horas com 25%.	MAgi
23-9-71	- Nesta data, conforme verificação na Relação de Prestação de Serviços em Horas Extraordinárias, prot. nº 23647/71, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas no período de 1 a 31-7-71 num total de 10,5 horas normais e 7,5 horas com 25%.	MAgi
30-9-71	- Nesta data, conforme verificação na Relação de Prestação de Serviços em Horas Extraordinárias, prot. nº 26681/71, foi constatado que, por despacho do sr. Prefeito, foi autorizado o pagamento das horas extras trabalhadas no período de 1 a 31-8-71 num total de 4 horas normais e 6,5 horas com 20%.	MAgi
10-3-72	- Nesta data, conforme verificação no ofício do D.E., nº 66/71, foi constatado que, por despacho do sr. Diretor do D. P. Subst.º., obteve licença para tratamento de saúde nos dias: 11 e 12-10-71, num total de 2 (dois) dias.	MAgi
07.6.73	- Nesta data, conforme verificação no Ofício do Setor Municipal de Alimentação Escolar do Departamento de Ensino, sob nº 44/72, constatamos que, por despacho do Sr. Diretor Substituto do Departamento de Pessoal, foi indeferida a licença para tratamento de saúde no dia 19.06.1.972, de acordo com a Ordem de Serviço nº 194, item 3.	MAgi
27-3-74	- Nesta data, conforme verificação nos ofícios do DME, foi constatado que, o interessado obteve licença para tratamento de saúde, nos dias: 29-10-73 a 1-11-73 (of. s/nº); 2 a 12-11-73, em prorogação (of. s/nº). Total 15 dias.	MAgi
18.4.74	Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado foi constatado que, por despacho da Sra. Diretora de D.M.E., foi JUSTIFICADA a falta dada no dia :- 19.6.72.	MAgi
03.05.74	- Nesta data, conforme verificação no requerimento prot. sob nº 34049/72, constatamos que por despacho do sr. Diretor do D.F., foi deferido o pedido de licença prêmio em pecúnia, referente ao 5º quinquênio, contado 21.11.67 a 20.11.72, tendo sido providenciado nota de empenho sob nº 37/73, referente a 90 dias - na importância de CR\$ 1.557,00.	MAgi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS INTERIOS E JURIDIC.
DEPARTAMENTO DE SERVICOS INTERNOS

Secretaria: S.E.C.
Departamento: D.E.D.C.
Lotação: -

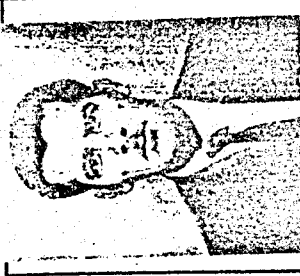
FOLHA DE IDENTIFICACAO São Gallego

RESIDÊNCIAS: Rua Maranhão N.º 31 Tel.

REFERÊNCIAS: Último estabelecimento onde trabalhou: Casa de Saúde Campinas

Ramo: Hospitalar Função: Quarteiro Data de Entrada: 25-8-1945

Data da saída: 10-3-1947 Motivo da saída: particular



DADOS PESSOAIS

Brasileiro/a naturalizado/a Data de Nascimento: 28-8-1926 Natural de Paulista Estado Civil: Casado

Município de São Paulo Mãe Maria Galan

Filiação: Pai Pedro Gallego (falecido)

Certidão de Nascimento: 1930 Livro 057 Fols. 278 e 279 Município/Distrito: Campinas

Título Eleitoral n.º 3082 Zona: 33a

Genêro Militar Unidade ou Circunscrição de Recrutamento Expedidora 22R.M. da 14ª C.R.

Certificado de Reservista: n.º 265557 Categoria Pôsto ou Graduação Incorporado em

Fôrça Armada Arma Arrochaba Baixa em



IMPRESSÕES DIGITAIS POLEGAR DIREITO POLEGAR ESQUERDO

Cart. 962

FUNÇÕES PÚBLICAS ANTERIORES

REPARTIÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	DATA DA ENTRADA	DATA DA SAIDA	MOTIVO DA SAIDA

INSTRUÇÃO:

Primária: Incompleta É diplomado? Curso de preparatórios: É diplomado?

Curso Comercial: É diplomado? Curso Superior: É datilógrafo?

Trabalha em máquina de Contabilidade? Conhece contabilidade mecânica? E telegrafo?

Línguas que conhece:

Profissão que tem exercido:

Condições de sanidade: Laudo n.º Data Expedidor



ANPM. 2457-8

ASSINATURA DO/A IDENTIFICADO/A



22-março-1812 JOÃO FRANCISCO LISBOA + 26-abril-1863

N. Pirapemas, Maranhão, o jornalista e historiador João Francisco Lisboa, falecido em Lisboa a 26-abril-1863. Órfão de pai ainda criança, trabalhou como caixeiro de uma loja em S. Luiz e, incompatibilizado com a profissão, conseguiu estudar com Sete de Reis. Em 1822 apareceram seus primeiros trabalhos jornalísticos. Colaborou em vários jornais e fundou vários outros. Em 1836 era secretário do governo do Barão de Pindaré. Eleito para a Assembleia Provincial, ocupou-se especialmente de assuntos referentes à instrução pública. Demitiu-se do cargo de secretário do Governo por ver que não seriam punidos os assassinos de Rainaldo Teixeira Mendes, chefe do Partido Liberal, voltando então ao jornalismo. Preterido mais tarde na política, abandonou também o jornalismo, entregando-se à advocacia. Em 1842, porém, voltou ao jornalismo, e cinco anos depois recusou uma cadeira de deputado geral. Em 1852 apareceu o primeiro número de seu famoso mensário "Jornal de Timon", obra preciosa para o conhecimento de nossos costumes e instituições. Transferindo-se para o Rio de Janeiro em 1855, foi logo comissionado pelo governo para estudar nos arquivos de Lisboa os documentos pertinentes a nossa história.